Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi

EDITAL

ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO; SERVIDORES DOCENTES E DISCENTES PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO CAMPUS GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

A Comissão designada pela Portaria GUR/REI/IFTO nº 200/2025, de 14 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para constituição de Comissão Local de representantes dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação; Servidores Docentes e Discentes para formação de Comissão Eleitoral Local do Campus Gurupi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, responsável por conduzir o processo de consulta para o cargo de Reitor e Diretores-Gerais das Unidades, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de escolha dos membros da Comissão Local de representantes dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação; Servidores Docentes e Corpo Discentes para formação de Comissão Eleitoral Local do Campus Gurupi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, responsável por conduzir o processo de consulta para Reitor e Diretores-Gerais das Unidades, será regulamentado pelo **Edital nº 1/2025/PORT/200/GUR/REI/IFTO, de 14 de agosto de 2025**, em observância às disposições da **Resolução CONSUP/IFTO nº 384 de 6 de agosto de 2025**, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1.2. O processo eleitoral regulamentado por este edital será conduzido pela Comissão designada pela **Portaria GUR/REI/IFTO nº 200/2025, de 14 de agosto de 2025.**

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se a membro da Comissão Eleitoral Local do Campus Gurupi os servidores ocupantes de cargo da Carreira de Servidores Técnicos Administrativos em Educação; Servidores Docentes do quadro ativo permanente, com lotação no Campus Gurupi e membros do corpo Discente, maiores de 16 anos de idade, até a data de publicação deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. A Comissão Eleitoral Local será constituída por representantes do segmento Servidores Técnicos Administrativos em Educação; Servidores Docentes e Corpo Discentes, eleitos entre seus pares, sendo o número de 3 (três) representantes titulares e 3 (três) representantes suplentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos estarão abertas no período de **14 a 18 de agosto de 2025 até 12:00h;** e serão feitas por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição - Comissão Eleitoral, disponível aqui :https://forms.gle/nb6eJtbdm1pUKXcS9

5. **DOS ELEITORES**

5.1. Poderão votar no dia da eleição, mediante listagem fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, servidores do segmento Técnico-Administrativo em Educação; Servidores Docentes com lotação no Campus Gurupi, e mediante listagem fornecida pela Coordenação de Registros Escolares - CORES; Corpo Discente do Campus Gurupi.

5.2. Estão aptos a votar:

a) Servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação do quadro ativo permanente, com lotação no Campus Gurupi, até a data de publicação deste Edital.

b) Servidores ocupantes de cargo da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT do quadro ativo permanente, com lotação no Campus Gurupi, até a data de publicação deste Edital.

c) Discentes regularmente matriculados no Campus Gurupi, até a data de publicação deste Edital.

6. **DO PROCESSO ELEITORAL**

6.1. No dia **18 de agosto de 2025 até às 18:00h**, a Comissão publicará no portal do Campus Gurupi a relação das candidaturas homologadas em ordem alfabética e em lista única.

6.2. A votação para a escolha da comissão eleitoral local ocorrerá no dia **20 de agosto de 2025**, das **9h às 21h**, sob a coordenação da Comissão designada pela **Portaria GUR/REI/IFTO nº 200/2025, de 14 de agosto de 2025.**

6.2.1. A eleição regulada por este Edital será direta e secreta e ocorrerá através de voto *on-line* utilizando o sistema Helios Voting, em *link* a ser divulgado na página do Portal do IFTO Campus Gurupi (https://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos).

6.2.2. Cada eleitor terá direito a escolher apenas um candidato entre todos os disponíveis e votará apenas uma vez.

6.2.3. O eleitor receberá o *link* de votação em seu e-mail institucional. O *link* para votação também estará disponível no Portal do IFTO Campus Gurupi (https://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos).

6.2.4. Encerrada a votação, a Comissão deverá lavrar ata simplificada do processo, e anexará a lista de votantes e as respectivas votações.

6.2.5. Encerrada a apuração, a Comissão fará a consolidação de todos os resultados. Serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação, tendo como suplentes os menos votados em ordem decrescente.

6.3. Havendo empate entre os candidatos servidores , o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

a) maior tempo de serviço no IFTO;

b) maior idade.

6.4. Havendo empate entre os candidatos discentes, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

a) maior idade.

6.5. A fiscalização da apuração poderá ser exercida pelos candidatos concorrentes.

6.6. O resultado final da votação ocorrerá no dia **21 de agosto de 2025**, sendo publicada a relação dos eleitos no portal do Campus Gurupi.

6.7. Concluído o pleito, a Comissão encaminhará relatório de todo o processo ao Gabinete da Direção Geral, indicando os eleitos para que este informe ao Conselho Superior os nomes dos membros que comporão a Comissão Eleitoral Local (titulares e suplentes), conforme prazo estabelecido no cronograma.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, via preenchimento de Formulário de Recurso, dentro dos prazos estabelecidos conforme cronograma constante do item 8 deste edital.

7.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível por meio do link: https://forms.gle/pEAYpqzHSe1p7wdCA.

7.3. Recursos interpostos fora das datas previstas serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

7.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do formulário disponibilizado, que não atenderem aos procedimentos descritos no item 7.2 ou no item 7.3, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou que apresentarem pedido inconsistente.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das respostas aos recursos.

7.6. Não caberá recurso da decisão da Comissão.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário Limite	Local
Publicação do edital	14/8/2025	-	https://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos
Inscrições	14 a 18/8/2025	12:00h	Formulário de Inscrição: https://forms.gle/nb6eJtbdm1pUKXcS9
Homologação preliminar de candidatos	18/8/2025	18:00h	https://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos
Recurso contra homologação preliminar	19/8/2025	12:00h	Formulário de Recurso:https://forms.gle/EAKTKzcxw4T2nXRa6
Homologação definitiva das candidaturas	19/8/2025	18:00h	https://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos
Eleição *on-line*	**20/8/2025**	09h às 21h	**Sistema Helios Voting**
Apuração e divulgação do resultado preliminar	20/8/2025		https://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos
Recurso contra o resultado preliminar	21/8/2025	12:00h	Formulário de Recurso:https://forms.gle/EAKTKzcxw4T2nXRa6
Homologação do Resultado Final	21/8/2025		https://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Compete à Comissão analisar os recursos e emitir decisão.

9.2. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao processo eleitoral da Comissão constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral, designada pela **Portaria GUR/REI/IFTO nº 200/2025, de 14 de agosto de 2025**.

SUELENE SOARES CARVALHO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão
PORTARIA GUR/REI/IFTO nº 200/2025

Documento assinado eletronicamente por **Suelene Soares Carvalho de Albuquerque**, **Presidente**, em 14/08/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2871621** e o código CRC **39052726**.
